



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a empresa **Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda**, como CONTRATADA, referente à alteração quantitativa ao objeto contratado no tocante a **17.5%** nos moldes do art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993

Aos 21 do mês de março do ano de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, a empresa **Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 094753340001-96, com sede na Rua Togo 3 Jardim Japao, São Paulo SP CEP 02124-050, neste ato representado pelo Sr. Andrey Lemes da Cruz, portador do Documento de Identidade nº 30.164.264-3 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 322.808.058-71, residente e domiciliado à Rua Togo 3 Jardim Japão, São Paulo SP CEP 02124-050, doravante denominada simplesmente de Contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 009/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0222/23
Fis 84
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2022, alteração quantitativa ao objeto contratado no tocante a 17.5%, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Alteração quantitativa ao objeto contratado no tocante a 17.5%, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá providenciar o reforço da garantia de 5% do valor acrescido.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 009/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho/Elemento de Despesa nº 0103100372202000/ 339039 00 0000 Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 067/2023, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

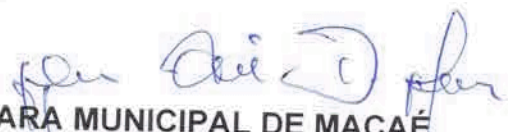


PROCESSO
Nº 0222/23
Fls 88
ASSINATURA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 21 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda

CONTRATADA